



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.09.1**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.09.1**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
16	Garfo mesa	423.0	Unidade	R\$ 2,50	R\$ 1.057,50
Especificação: GARFO MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COR CABO: BRANCA					
18	Faca	79.0	Unidade	R\$ 2,85	R\$ 225,15
Especificação: FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLICARBONATO, TAMANHO: 6 POL, APLICAÇÃO: CORTAR ALIMENTOS, TIPO: COZINHA, COR CABO: BRANCA					
19	Faca mesa	443.0	Unidade	R\$ 2,74	R\$ 1.213,82
Especificação: FACA MESA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COR CABO: CREME					
20	Escumadeira em Inox	16.0	Unidade	R\$ 21,95	R\$ 351,20
Especificação: Escumadeira em Inox de Excelente Durabilidade, Belo Design, Suporta Temperaturas de Até 220°C, Prática e Leve, Pesa Apenas 105g Facilitando o Manuseio, Elimina a gordura com rapidez					
24	Concha Grande Rasa em Aço Inox	77.0	Unidade	R\$ 23,10	R\$ 1.778,70
Especificação: Concha Grande Rasa em Aço Inox					
25	Colher	142.0	Unidade	R\$ 2,77	R\$ 393,34
Especificação: COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TIPO: CHÁ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COR CREME					
26	Colher	72.0	Unidade	R\$ 1,94	R\$ 139,68
Especificação: COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: PEQUENO, APLICAÇÃO: CHÁ					
30	Abridor	14.0	Unidade	R\$ 6,99	R\$ 97,86
Especificação: ABRIDOR, MATERIAL: AÇO TEMPERADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANUAL, REFORÇADO, LATA / GARRAFA					
33	Colher pau	33.0	Unidade	R\$ 23,61	R\$ 779,13
Especificação: COLHER PAU, MATERIAL: MADEIRA, TAMANHO: GRANDE, COMPRIMENTO: 60 CM					
34	Pegador alimento	10.0	Unidade	R\$ 17,87	R\$ 178,70
Especificação: PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEGADOR DE SALADA					
39	Amaciador de carnes tipo martelo	6.0	Unidade	R\$ 23,01	R\$ 138,06
Especificação: Amaciador de carnes tipo martelo, especificações mínimas, alumínio Injetado de alta resistência, pintura 100% atóxica, leve e de alta resistência, martelo de carne polido.					
40	Afiador de Facas	6.0	Unidade	R\$ 53,70	R\$ 322,20



**Prefeitura Municipal de Altaneira**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.385.503/0001-71



Especificação: Afiador de Facas, material: Discos diamantados e corpo em plástico com detalhes em aço inox, base antideslizantes.					
77	Pegador alimento	10.0	Unidade	R\$ 16,45	R\$ 164,50
Especificação: PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: SERVIR MASSAS, TAMANHO: MÉDIO					
83	Garfo mesa	304.0	Unidade	R\$ 5,04	R\$ 1.532,16
Especificação: GARFO MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO E POLIDO, COMPRIMENTO: 20 CM					
84	Faca Mesa	304.0	Unidade	R\$ 5,49	R\$ 1.668,96
Especificação: FACA MESA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, COR CABO: NÃO APLICÁVEL					
85	Descascador legumes	18.0	Unidade	R\$ 20,45	R\$ 368,10
Especificação: DESCASCADOR LEGUMES, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANUAL, APLICAÇÃO: COZINHA, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO					
100	Concha	40.0	Unidade	R\$ 20,23	R\$ 809,20
Especificação: CONCHA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 25 CM, USO: FEIJÃO					
102	Colheres de sopa inox	324.0	Unidade	R\$ 3,25	R\$ 1.053,00
Especificação: Colheres de sopa inox cabo de plástico alta qualidade					
103	Colher	308.0	Unidade	R\$ 3,77	R\$ 1.161,16
Especificação: COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: SOPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA E POLIDA COM 1,50 MM DE ESPESSURA					
<b>Valor total do lote R\$ 13.432,42 (treze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)</b>					

<b>LOTE 02</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	CUSCUZEIRA 20 LITROS	24.0	Litro	R\$ 107,38	R\$ 2.577,12
Especificação: PANELA CUSCUZ, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 30 cm OU MAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ALÇAS DE BAQUELITE, COR PRETA					
10	Leiteira	18.0	Unidade	R\$ 19,52	R\$ 351,36
Especificação: LEITEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 1, FORMATO: CILÍNDRICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO					
11	Leiteira	27.0	Unidade	R\$ 36,30	R\$ 980,10
Especificação: LEITEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 2 L, FORMATO: CILÍNDRICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ASSOPIO					
17	Forma Para Bolo	23.0	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 805,00
Especificação: Forma Para Bolo De Alumínio Retangular média/grande					
32	CAÇAROLA,	30.0	Unidade	R\$ 61,61	R\$ 1.848,30
Especificação: CAÇAROLA, MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS E ALÇAS LATERAIS, Nº 26					
35	Panela	8.0	Unidade	R\$ 124,54	R\$ 996,32
Especificação: PANELA, MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE: 11, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADA, COM ASAS EM ALUMÍNIO REBITADAS, Nº 36					
36	Caçarola	19.0	Unidade	R\$ 65,08	R\$ 1.236,52
Especificação: CAÇAROLA, MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS E ALÇAS LATERAIS, Nº 20					
41	Caçarola	22.0	Unidade	R\$ 101,60	R\$ 2.235,20



Prefeitura Municipal de Altaneira  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.385.503/0001-71



Especificação: CAÇAROLA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 8 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, DIÂMETRO: 28 CM					
45	Panela	4.0	Unidade	R\$ 456,67	R\$ 1.826,68
Especificação: Panela Caçarola N°60 de Alumínio Batido Fundido Alça de Alumínio					
46	Caçarola	4.0	Unidade	R\$ 302,61	R\$ 1.210,44
Especificação: Caçarola de Alumínio Fundido n°50 com Tampa					
47	Forma Para Bolo	8.0	Unidade	R\$ 49,64	R\$ 397,12
Especificação: Forma Para Bolo De Alumínio Quadrada média/grande					
49	Panela	5.0	Unidade	R\$ 212,43	R\$ 1.062,15
Especificação: PANELA, MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE: 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADA, COM ASAS EM ALUMÍNIO REBITADAS, Nº 40					
58	Frigideira	18.0	Unidade	R\$ 128,48	R\$ 2.312,64
Especificação: FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, TIPO: RASA, DIÂMETRO: 40, MATERIAL CABO: BAQUELITE ANTITÉRMICO, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA					
63	Panela Cuscuz	26.0	Unidade	R\$ 57,00	R\$ 1.482,00
Especificação: PANELA CUSCUZ, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ALÇAS DE BAQUELITE, COR PRETA					
107	Leiteira	7.0	Unidade	R\$ 44,49	R\$ 311,43
Especificação: LEITEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 4 L, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO					
113	Frigideira	31.0	Unidade	R\$ 51,53	R\$ 1.597,43
Especificação: FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: RASA, DIÂMETRO: 24 CM, REVESTIMENTO: ANTIADERENTE, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA					
<b>Valor total do lote R\$ 21.229,81 (vinte e um mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos)</b>					

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	Caixa plástica	20.0	Unidade	R\$ 69,78	R\$ 1.395,60
Especificação: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 55 CM, LARGURA: 35,50 CM, ALTURA: 31 CM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZADA, MONOBLOCO, SEM TAMPA, TIPO: EMPILHÁVEL, CAPACIDADE: 50 L					
13	Filme Embalagem	154.0	Unidade	R\$ 51,57	R\$ 7.941,78
Especificação: FILME EMBALAGEM, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FILME: ADERENTE, LARGURA: 45, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E FARMACÊUT, COMPRIMENTO: 300					
21	Copo descartável	467.0	Caixas 100 UNIDADE	R\$ 157,68	R\$ 73.636,56
Especificação: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA					
22	Copo descartável	23.0	Caixas 100 UNIDADE	R\$ 264,73	R\$ 6.088,79
Especificação: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: ISOPOR, CAPACIDADE: 240 ML, APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO TÓXICO					
31	Prato	1750.0	Pacote 10 UN	R\$ 3,28	R\$ 5.740,00
Especificação: PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL					
38	Prato Descartável Fundo	1150.0	Pacote	R\$ 3,27	R\$ 3.760,50
Especificação: Prato Descartável Fundo pct/10					
54	Palito	40.0	Pacotes 50 UNIDADE	R\$ 8,03	R\$ 321,20



Prefeitura Municipal de Altaneira  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.385.503/0001-71



Especificação: PALITO, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 30, APLICAÇÃO: CHURRASCO					
61	Caixa Organizadora	30.0	Unidade	R\$ 38,47	R\$ 1.154,10
Especificação: Caixa Organizadora Plástica Na Cor Branca Tam. 15 X 18 X 29 Cm.					
62	Caixa Plástica	6.0	Unidade	R\$ 58,23	R\$ 349,38
Especificação: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO: 63, LARGURA: 45, ALTURA: 40, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 30L.					
66	Copo Descartável Para Sopa	84.0	Caixa	R\$ 383,63	R\$ 32.224,92
Especificação: Copo Descartável Para Sopa c/ Tampa 400ml cx c/ 1000 und					
67	Copo descartável	270.0	Caixas 100 UNIDADE	R\$ 118,97	R\$ 32.121,90
Especificação: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ					
68	Avental	23.0	Unidade	R\$ 18,43	R\$ 423,89
Especificação: AVENTAL, MATERIAL: TECIDO OXFORD, MODELO: UNISSEX, COR: PRÉTO E BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO, DE PEITO COM BOLSO, FIVELA REGULADORA NO-, TAMANHO: SOB MEDIDA					
69	Avental	34.0	Unidade	R\$ 8,29	R\$ 281,86
Especificação: AVENTAL, MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE AMARRAR FIXAS, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA, TAMANHO: ÚNICO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE					
76	Touca de tecido	14.0	Unidade	R\$ 7,95	R\$ 111,30
Especificação: Touca de tecido telado frente e laterais em tecido tergal ou oxford 100% poliéster.					
78	Embalagem	32.0	Caixa 100 UN	R\$ 49,27	R\$ 1.576,64
Especificação: EMBALAGEM, TIPO: QUENTINHA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, Nº 8					
86	Cumbuca de isopor	300.0	Caixa	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
Especificação: Cumbuca de isopor térmica c/tampa 750ml caixa com 50 unidades.					
88	Palito	10.0	Pacotes 250 UNIDADE	R\$ 4,67	R\$ 46,70
Especificação: PALITO, MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: CHATO, COMPRIMENTO: 10 CM, APLICAÇÃO: PICOLÉ					
92	Talher descartável	274.0	Pacote 50 UN	R\$ 4,27	R\$ 1.169,98
Especificação: TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: GARFO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, COR: BRANCA					
93	Embalagem	20.0	Pacotes 100 UNIDADE	R\$ 57,60	R\$ 1.152,00
Especificação: EMBALAGEM, TIPO: QUENTINHA, MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, Nº 8					
101	Colher Descartável	536.0	Pacotes 50 UNIDADE	R\$ 5,02	R\$ 2.690,72
Especificação: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO					
104	Caixa termica 50 lt	10.0	Unidade	R\$ 405,63	R\$ 4.056,30
Especificação: Caixa termica 50 lt com rodas, divisorias e bandeijas.					
<b>Valor total do lote R\$ 186.744,12 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos)</b>					

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	Prato	324.0	Unidade	R\$ 7,78	R\$ 2.520,72



Prefeitura Municipal de Altaneira  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.385.503/0001-71



Especificação: PRATO, MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, TAMANHO: NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RASO					
14	Prato	390.0	Unidade	R\$ 9,98	R\$ 3.892,20
Especificação: PRATO, MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, TAMANHO: NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO					
15	Jarra	68.0	Unidade	R\$ 34,39	R\$ 2.338,52
Especificação: JARRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 2, MODELO: COM TAMPA, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ÁGUA					
44	Assadeira tipo oval	14.0	Unidade	R\$ 80,31	R\$ 1.124,34
Especificação: Assadeira tipo oval material em vidro transparente com capacidade de 3,2 litros.					
48	Jarra	14.0	Unidade	R\$ 41,97	R\$ 587,58
Especificação: JARRA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 2 L, MODELO: COM ALÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE					
56	Travessa	16.0	Unidade	R\$ 42,90	R\$ 686,40
Especificação: TRAVESSA, MATERIAL: VIDRO BORO SILICATO, TIPO: REFRAATÁRIA, FORMATO: REDONDO, APLICAÇÃO: FORMO MICROONDAS E FREEZER, DIÂMETRO: 26 CM, ALTURA: 6 CM					
65	Copo de vidro	111.0	Duzia	R\$ 6,73	R\$ 747,03
Especificação: COPO DE VIDRO, CAPACIDADE: 300 ML, COR: INCOLOR, TIPO USO: ÁGUA,SUCO,REFRIGERANTE					
74	Xícara	30.0	Pares 2 UNIDADE	R\$ 17,86	R\$ 535,80
Especificação: XÍCARA, MATERIAL: PORCELANA, TIPO: CAFÉ, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES					
75	Xícara	30.0	Pares 2 UNIDADE	R\$ 12,60	R\$ 378,00
Especificação: XÍCARA, MATERIAL: PORCELANA, TIPO: CAFÉ, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 65 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRISOS DOURADOS NAS BORBAS DA XÍCARA E PIRES					
80	Xícara	40.0	Duzia	R\$ 66,16	R\$ 2.646,40
Especificação: XÍCARA, MATERIAL: PORCELANA, TIPO: CAFÉ, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ, PIRES TAMANHO 12 E XÍCARA TAMANHO 8					
81	Jarra	22.0	Unidade	R\$ 48,84	R\$ 1.074,48
Especificação: JARRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADA					
87	Pote vidro	28.0	Unidade	R\$ 30,02	R\$ 840,56
Especificação: Pote Porta Mantimento Vidro 1,5l 22x 11x 11cm.					
90	Jarra	42.0	Unidade	R\$ 27,88	R\$ 1.170,96
Especificação: JARRA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 1 L, MODELO: SEM TAMPA, COR: TRANSPARENTE INCOLOR, APLICAÇÃO: ÁGUA					
97	Travessa	21.0	Unidade	R\$ 48,33	R\$ 1.014,93
Especificação: TRAVESSA, MATERIAL: VIDRO REFRAATÓRIO, TAMANHO: 404X249X70 MM, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: SERVIR ALIMENTOS					
<b>Valor total do lote R\$ 19.557,92 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)</b>					

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	BANDEJA REFEITORIO	990.0	Unidade	R\$ 66,47	R\$ 65.805,30
Especificação: BANDEJA REFEITORIO EM INOX 6 DIVISÕES					
23	Utensílio Doméstico	25.0	Unidade	R\$ 362,15	R\$ 9.053,75
Especificação: UTENSÍLIO DOMÉSTICO, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: JOGO DE PANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIADERENTE, FUNDO COM DISCO MAGNETICO, DIMENSÕES: FRIGIDEIRA 24, PANEAS 18, 24, CACAROLAS DE 24, 22,					



**Prefeitura Municipal de Altaneira**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.385.503/0001-71



APLICAÇÃO: FOGÃO DE INDUÇÃO					
29	Bandeja De Aço	58.0	Unidade	R\$ 66,03	R\$ 3.829,74
Especificação: BANDEJA DE AÇO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 30, LARGURA: 20, ALTURA: 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ARREDONDADO NAS BORDAS					
51	Panela pressão	17.0	Unidade	R\$ 179,62	R\$ 3.053,54
Especificação: PANELA PRESSÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE: 7,5L, SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO					
52	Panela Pressão	11.0	Unidade	R\$ 87,00	R\$ 957,00
Especificação: PANELA PRESSÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE: 4,5 SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO					
53	Panela pressão	3.0	Unidade	R\$ 215,26	R\$ 645,78
Especificação: PANELA PRESSÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE: 10L SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO					
72	Válvula para botijão a gás	10.0	Unidade	R\$ 62,00	R\$ 620,00
Especificação: Válvula para botijão a gás com 2 metros de mangueira e braçadeira.					
95	Suporte	19.0	Unidade	R\$ 41,38	R\$ 786,22
Especificação: SUPORTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: 27 CM, APLICAÇÃO: BOTIJÃO DE GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS					
108	Caneca	31.0	Unidade	R\$ 29,28	R\$ 907,68
Especificação: CANECA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 2, 5 USO: COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERVEDOR					
<b>Valor total do lote R\$ 85.659,01 (oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e um centavo)</b>					

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	Saleiro Parede	31.0	Unidade	R\$ 10,53	R\$ 326,43
Especificação: SALEIRO PAREDE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO, FORMATO: QUADRADO, CAPACIDADE: 1KG					
6	Filtro de Papel	50.0	Caixa	R\$ 6,27	R\$ 313,50
Especificação: Filtro de Papel Médio para Café					
12	Lixeira Para Pia	30.0	Unidade	R\$ 23,23	R\$ 696,90
Especificação: Lixeira Para Pia De Cozinha c/ Tampa 5Lt					
42	Batedor Manual	10.0	Unidade	R\$ 30,45	R\$ 304,50
Especificação: BATEDOR MANUAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 324, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO FURO PASSANTE					
50	Suporte para copo	41.0	Unidade	R\$ 56,78	R\$ 2.327,98
Especificação: SUPORTE PARA COPO, MATERIAL: EM ACRILICO, CAPACIDADE: 150 COPOS, APLICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 200 ML					
59	Toalha rosto	44.0	Unidade	R\$ 13,14	R\$ 578,16
Especificação: TOALHA ROSTO, MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR: BEGE, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 50 CM					
70	Isqueiro Portatil	56.0	Unidade	R\$ 5,53	R\$ 309,68
Especificação: ISQUEIRO PORTATIL, TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8, COR: VARIADA					
71	Madeira Preparada Para Fosforo	60.0	Pacotes 100 UNIDADE	R\$ 3,49	R\$ 209,40
Especificação: MADEIRA PREPARADA PARA FOSFORO, NOME: MADEIRA PREPARADA PARA FOSFORO					



**Prefeitura Municipal de Altaneira**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.385.503/0001-71



73	Suporte Porta Óleo	30.0	Unidade	R\$ 8,46	R\$ 253,80
Especificação: Suporte Porta Óleo com Alça Prático para Cozinha.					
79	Luva Para Cozinha	25.0	Unidade	R\$ 26,43	R\$ 660,75
Especificação: Luva Para Cozinha 100% algodão-Térmica					
96	Suporte filtro café	7.0	Unidade	R\$ 13,40	R\$ 93,80
Especificação: SUPORTE FILTRO CAFÉ, MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: TRADICIONAL, COR: MARROM, TAMANHO REFERÊNCIA: Nº 103					
98	Amassador alimento	3.0	Unidade	R\$ 31,31	R\$ 93,93
Especificação: AMASSADOR ALIMENTO, MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO, TIPO: MANUAL, APLICAÇÃO: BATATAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO MÉDIO, COLUNAS,CESTO,EMBOLO EM AÇO INOX					
99	Porta-copo	20.0	Unidade	R\$ 40,80	R\$ 816,00
Especificação: PORTA-COPO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: COPOS DESCARTÁVEIS DE 50ML					
111	Tábua para carne	8.0	Unidade	R\$ 29,63	R\$ 237,04
Especificação: Tábua para carne Reforçada e resistente, Produzidas em madeira, Tamanho: 21 x 31.					
112	TAPETE	45.0	Unidade	R\$ 28,35	R\$ 1.275,75
Especificação: TAPETE , MATERIAL: 100% ALGODÃO, COR: AZUL, LARGURA: 40, COMPRIMENTO: 60.					
<b>Valor total do lote R\$ 8.497,62 (oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos)</b>					

<b>LOTE 07</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
7	Bacia	33.0	Kits 3 UNIDADE	R\$ 16,52	R\$ 545,16
Especificação: BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, FORMATO: REDONDA, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: MICROONDAS					
8	Kit de Peneiras	19.0	Kit	R\$ 52,24	R\$ 992,56
Especificação: Kit de Peneiras Pequena, média e grande em inox					
9	Kit de Plásticos	25.0	Kit	R\$ 41,56	R\$ 1.039,00
Especificação: Kit de Plásticos Para Mantimentos c/05					
27	Coador café	79.0	Unidade	R\$ 5,98	R\$ 472,42
Especificação: COADOR CAFÉ, COADOR DE TECIDO PARA CAFE					
28	Bandeja	68.0	Unidade	R\$ 23,06	R\$ 1.568,08
Especificação: BANDEJA, COMPRIMENTO: 45, LARGURA: 30, MATERIAL: PLÁSTICO					
43	Bacia	22.0	Unidade	R\$ 14,07	R\$ 309,54
Especificação: BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5,50					
57	Porta sabão, detergente e esponja	34.0	Unidade	R\$ 18,62	R\$ 633,08
Especificação: PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO: PIA DE COZINHA					
60	Escorredor Louça	8.0	Unidade	R\$ 55,65	R\$ 445,20
Especificação: ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 12 COPOS					



**Prefeitura Municipal de Altaneira**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.385.503/0001-71



64	Escorredor	13.0	Unidade	R\$ 26,73	R\$ 347,49
Especificação: ESCORREDOR, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: MACARRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO VASILHA/TAMANHO MÉDIO					
82	Garrafa	23.0	Unidade	R\$ 16,32	R\$ 375,36
Especificação: GARRAFA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 2 L, APLICAÇÃO: ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA					
89	Kit Merenda Escolar	30.0	Kits 3 UNIDADE	R\$ 9,71	R\$ 291,30
Especificação: Kit Merenda Escolar Infantil Caneca Colher e Prato Colorido Escola Creche .					
94	RALADOR ALIMENTO	20.0	Unidade	R\$ 11,28	R\$ 225,60
Especificação: RALADOR ALIMENTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: MANUAL, QUANTIDADE FACES: 4, APLICAÇÃO: COZINHA					
110	Tabua para Carne	25.0	Unidade	R\$ 43,37	R\$ 1.084,25
Especificação: Tabua para Carne em plástico com proteção antibacteriana e alça.					
<b>Valor total do lote R\$ 8.329,04 (oito mil, trezentos e vinte e nove reais e quatro centavos)</b>					

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
37	Garrafa térmica	51.0	Unidade	R\$ 164,35	R\$ 8.381,85
Especificação: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 2,20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMPOLA EM INOX, CONFORME MODELO					
55	Garrafa térmica	17.0	Unidade	R\$ 70,56	R\$ 1.199,52
Especificação: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO CROMADO, CAPACIDADE: 1 L					
91	Gaveteiro fixo	7.0	Unidade	R\$ 91,58	R\$ 641,06
Especificação: GAVETEIRO FIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE GAVETAS: 3, ALTURA: 70, LARGURA: 40, PROFUNDIDADE: 47, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE					
105	Gaveteiro Fixo	4.0	Unidade	R\$ 103,47	R\$ 413,88
Especificação: GAVETEIRO FIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE GAVETAS: 3, ALTURA: 38, LARGURA: 33, PROFUNDIDADE: 56, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE					
106	Garrafa Térmica	9.0	Unidade	R\$ 203,20	R\$ 1.828,80
Especificação: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO REVESTIDO COM FIBRA, CAPACIDADE: 12, FORMATO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA					
109	Botijão Termico	3.0	Unidade	R\$ 317,53	R\$ 952,59
Especificação: Botijão Termico 10 Litros Aço Inox					
<b>Valor total do lote R\$ 13.417,70 (treze mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos)</b>					

**Valor total R\$ 356.867,64 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de





1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 356.867,64 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA FURTADO LEITE, 272, CENTRO, Altaneira / CE.

## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes



de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



### **Habilitação Jurídica**

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.



8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;





8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### **Qualificação Técnica**

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



## **9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0303.12.361.0231.2.028 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica33903022 - Material de Consumo; 0303.12.365.0271.2.031 - Funcionamento da Educ. Infantil-FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica33903022 - Material de Consumo; 0301.12.361.0037.2.009 - Manutenção das Atividades Gerais da Sec. de Educação, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica33903022 - Material de Consumo; 0502.08.244.0136.2.070 - Aprimoramento da Gestão do IGD/SUAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo33903016 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; 0502.08.244.0137.2.073 - Manut. do Serv. de Conv. e Fort. de Vinculos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo33903016 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; 0502.08.244.0025.2.066 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica - PBF, SCFV., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo33903016 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; 0502.08.243.0131.2.063 - Manut. do Programa Primeira Infância no Suas/Criança Feliz, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo33903016 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; 0501.08.244.0137.2.060 - Manutenção das Atividades Gerais da Sec. de Assistência Social, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo33903016 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; 0901.04.122.0037.2.101 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo33903020 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; 0402.10.302.0176.2.051 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903020 - Material de Consumo; 0402.10.301.0004.2.037 - Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903020 - Material de Consumo; 0401.10.301.0037.2.036 - Manutenção das Atividades Gerais da Sec. de Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903020 - Material de Consumo; 0701.04.122.0037.2.095 - Manutenção das Ativ. Gerais da Secretaria de Infraestrutura, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; 1001.04.122.0037.2.110 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo33903020 - Material de Consumo; 0201.04.122.0037.2.003 - Manutenção das Atividades Gerais da Sec. de Governo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo33903020 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; 0801.04.122.0037.2.097 - Manut. das Atividades Gerais da Sec. de Adm. e Finanças, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo33903020 - Material de Consumo; 0601.04.122.0037.2.083 - Manut. das Ativ. Gerais da Sec. de Cultura, Turismo e Desporto, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903020 - Material de Consumo; .



9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Altaneira/CE, 05 de setembro de 2024